

- **Retificação 1:** Cartas de Referência não fazem parte dos documentos necessários para a inscrição e, por isso, não é necessário fornecer nome e email de contato de professores para Carta de Referência no ato da inscrição.

Assim, o item 10 da Seção 2.2 deve ser ignorado.

- **Retificação 2:** As datas de algumas etapas foram prorrogadas.

Universidade Federal de São João del-Rei
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Mestrado em Ciência da Computação

**Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação para o Curso de mestrado acadêmico
para ingresso no segundo semestre de 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU N°042 de 02 de outubro de 2012, que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de até 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Computação, para o período letivo a ser iniciado em agosto de 2017.

1 Linhas de Pesquisa

As linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação são as seguintes:

- **Otimização e Inteligência Computacional**
- **Sistemas de Informação**
- **Sistemas Distribuídos e Computação de Alto Desempenho**

As vagas disponíveis para o Curso de Mestrado em Ciência da Computação serão uniformemente divididas entre as três linhas de pesquisa oferecidas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores do Programa.

2 Inscrições

O período de inscrição para o Processo Seletivo é definido pelo cronograma na Seção 7 deste Edital. As inscrições presenciais ocorrerão somente durante o horário de expediente estipulado, também previsto no cronograma.

A inscrição pode ser feita pessoalmente, por procuração ou pelos Correios. Neste último caso, somente serão aceitas as inscrições realizadas por Sedex e com data de postagem até o último dia do período de inscrições.

As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no site <http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/> de acordo com o cronograma divulgado neste Edital.

Endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ
Campus Tancredo de Almeida Neves - CTAN
Prédio da Ciência da Computação, sala 3.01A
Av. Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo
São João del-Rei, MG, CEP 36301-360

2.1 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição é de R\$75,00. Esta taxa deve ser recolhida por GRU, disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Em caso de inscrição via Correios, é necessário enviar a GRU original paga com seu comprovante de pagamento anexo ou cópia autenticada em cartório.

As informações para o preenchimento da GRU serão disponibilizadas no site do Programa, no endereço <http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/>

2.2 Documentos para Inscrição

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, com indicação obrigatória da primeira opção de linha de pesquisa que o candidato deseja cursar e, opcionalmente, da segunda e terceira opções de linhas de pesquisa que o candidato deseja cursar (disponível no endereço <http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/>);

2. Uma fotografia 3x4;
3. Uma cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes do início da Pós-graduação;
4. Uma cópia do Histórico Escolar da graduação;
5. Uma cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq, com cópia da documentação comprobatória dos itens informados;
6. Tabela de avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo II, disponível no endereço <http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/>) devidamente preenchida;
7. Formulário de Plano de curso (Anexo III, disponível no endereço <http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/>) devidamente preenchido;
8. Uma cópia dos documentos que comprovem estar o candidato em dia com obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
9. Uma cópia do Boletim de Desempenho do POSCOMP realizado em 2015 ou 2016, caso o candidato deseje utilizar o seu resultado (**não obrigatório**);
10. ~~Nome e email de contato de dois professores escolhidos pelo candidato para o preenchimento da Carta de Referência, através de link a ser enviado diretamente aos professores indicados.~~

Para o caso de candidato estrangeiro, o Diploma e o Histórico Escolar devem ser traduzidos por tradutor juramentado para o português ou inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do candidato.

3 Isenção da Taxa de Inscrição

A isenção de pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal.

A isenção deverá ser solicitada no período disposto no Cronograma exclusivamente por email, mediante envio de formulário próprio preenchido para o email ppgcc@ufs.br, com indicação, no formulário, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato atribuído ao CadÚnico.

O NIS é pessoal e intransferível.

A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico.

Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/> para verificar o resultado de sua solicitação, a partir da data divulgada no Cronograma.

O candidato que tiver seu pedido de inscrição deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da GRU.

O candidato que tiver seu pedido de inscrição deferido e não efetivar a inscrição no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e realizar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital.

O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido e não efetivar a inscrição ou realizar o pagamento da taxa no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.

O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

4 Processo Seletivo

A seleção dos candidatos será coordenada pela Comissão de Seleção, a ser definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Os candidatos serão selecionados de maneira a atender aos perfis acadêmico e profissional desejados por cada uma das linhas de pesquisa.

A seleção dos candidatos será realizada em etapa única de acordo com os seguintes critérios:

1. Rendimento Acadêmico;
2. *Curriculum Vitae*;
3. Plano de Curso;

4.1 Rendimento Acadêmico

O Rendimento Acadêmico (RA) é calculado pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato na graduação normalizado em 100 (cem) multiplicada pelo Índice de Curso (IC), dividido por 5:

$$RA = CR \times IC.$$

- O Índice de Curso será considerado como 1,0 para cursos da área de computação, 0,8 para outros cursos da área de exatas ou engenharias e 0,6 para os demais cursos;

A etapa de Rendimento Acadêmico possui um peso de 40% na nota final do candidato.

4.2 *Curriculum Vitae*

A avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) levará em consideração atividades e produções relacionadas ao interesse acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, bem como a pontuação obtida pelo candidato no POSCOMP, observando a pontuação apresentada no Anexo I para itens devidamente comprovados. A pontuação das atividades e produções a serem consideradas na seleção deverá ser preenchida pelo candidato no ato da inscrição utilizando a tabela disponibilizada no Anexo II do presente documento. A nota de *Curriculum Vitae* será limitada a 100,0 (cem) pontos. Assim, independente da pontuação obtida de acordo com a tabela apresentada no Anexo I, a nota CV não será superior a 100,0 pontos.

A etapa de *Curriculum Vitae* possui um peso de 40% na nota final do candidato.

4.3 Plano de curso

O Plano de Curso (PC), a ser desenvolvido conforme formulário apresentado no Anexo III do presente documento, levará em conta o nível de abrangência

de conhecimento do candidato e sua motivação para a pesquisa científica e tecnológica, resultando em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios apresentados no Anexo IV deste Edital. A etapa de Plano de Curso possui peso de 20% na nota final do candidato.

5 Resultado e Classificação Final

A classificação final dos candidatos se dará de acordo com a nota final obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das etapas do processo seletivo, com seus respectivos pesos:

$$\text{Nota Final} = 0,4 \times RA + 0,4 \times CV + 0,2 \times PC.$$

onde *RA* é a nota do Rendimento Acadêmico, *CV* é a nota do *Curriculum Vitae*, *PC* é a nota do plano de curso. Será considerado classificado o candidato que obtiver uma Nota Final maior ou igual a 40,0.

Os candidatos classificados serão alocados a cada linha de pesquisa seguindo a ordem de classificação. Cada candidato será alocado à linha de pesquisa indicada como primeira opção na ficha de inscrição. No caso das vagas da linha de pesquisa indicada como primeira opção estarem preenchidas, o candidato será alocado à linha de pesquisa indicada como segunda opção na ficha de inscrição. No caso das vagas da linha de pesquisa indicada como segunda opção também estarem preenchidas, o candidato será alocado à linha de pesquisa indicada como terceira opção na ficha de inscrição.

Caso ocorra desistência de candidato convocado, poderá ser convocado a ocupar vaga remanescente outro candidato classificado.

Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados, de acordo com a data prevista no Cronograma.

6 Disposições Gerais

Será permitido que procuradores constituídos por candidatos, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos, no Processo Seletivo.

Os membros da Comissão de Seleção, responsáveis pela análise e classificação dos candidatos às vagas do Programa de Mestrado em Ciência da Computação - Curso de Mestrado Acadêmico - firmarão Declaração de Inexistência de Suspeição ou de Impedimentos nos exatos termos da Declaração utilizada nos demais Concursos Públicos da UFSJ.

A composição da Comissão de Seleção será publicada imediatamente após o encerramento do período de inscrição ou em seguida à definição de seus componentes. A Seleção será composta de 2 (dois) professores de cada linha de pesquisa, totalizando 6 (seis) membros.

A Comissão de Seleção terá autonomia para avaliar os conteúdos e materiais independentemente das participações do candidato a Processos Seletivos anteriores. Ao final da avaliação, a Comissão produzirá uma ata contendo o resultado final da seleção.

Todos os resultados estarão fixados na Secretaria do Programa no Campus Tancredo Neves e disponíveis no site <http://ppgcc.ufsj.edu.br/index.php/processo-seletivo/>. Não serão divulgados resultados por telefone ou email.

O candidato terá direito irrestrito à vista (consulta) do conteúdo das planilhas de atribuição de pontos e das atas de eventuais pareceres referentes ao Processo Seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito à Secretaria do Programa, sendo entregue a esse, cópia dos materiais solicitados mediante contra-recibo. Não serão permitidas cópias ou reproduções de materiais de outros candidatos, restringindo o candidato à consulta destes materiais mediante solicitação e mediante presença de um funcionário público.

Ao candidato será assegurado o direito de recursos quanto à avaliação, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação ou quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativa, com base no pedido de vista (que deverão ser solicitadas previamente a fim de subsidiar sua formulação), e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa (presencialmente ou via email), no prazo previsto no Cronograma. Os recursos apresentados fora deste prazo serão indeferidos, sem julgamento.

Não serão admitidos, como documentação referente ao Processo Seletivo, documentos contendo avaliações outras que não as produzidas exclusivamente durante o processo, pelos candidatos ou pela Banca.

Os documentos referentes ao Processo Seletivo (entregues pelo candidato e produzidos durante o Processo) serão arquivados, preferencialmente na forma digital, por 5 (cinco) anos na Secretaria do Programa.

Os candidatos estrangeiros aprovados no Processo Seletivo deverão pre-

encher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.

As informações a respeito da matrícula, para os alunos aprovados, estarão disponíveis no site do Programa. Haverá obrigatoriedade, no ato da matrícula, de apresentação dos documentos originais necessários à consecução desta. Haverá a obrigatoriedade de apresentação dos documentos originais comprobatórios das atividades ou produtos declarados na Plataforma Lattes/CNPq no caso de solicitação de bolsas.

7 Cronograma

As datas para cada etapa deste Edital estão no cronograma a seguir.

29/03/2017 a 07/04/2017		Prazo para pedido de isenção de taxa de inscrição
11/04/2017		Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
03/04/2017 a 26/05/17 03/04/2017 a 09/06/17	de 09h às 12h e de 14h às 16h	Inscrições para o processo seletivo na Secretaria (ou via Correios)
02/06/2017 16/06/2017	após as 17h	Publicação da lista de inscrições homologadas
05/06/2017 a 16/06/17 19/06/2017 a 23/06/17		Análise dos candidatos inscritos
16/06/2017 23/06/2017	após as 17h	Publicação da lista de candidatos aprovados
19/06/2017 a 27/06/17 26/06/2017 a 30/06/2017	de 09h às 12h e de 14h às 16h	Prazo para interposição de recursos na Secretaria
30/06/2017 07/07/2017		Resultado da análise dos recursos interpostos
03/07/2017 a 07/07/2017 20/07/2017 a 21/07/2017	de 09h às 12h e de 14h às 16h	Matrícula dos alunos aprovados

Anexo I - Tabela de Atribuição de Pontos para *Curriculum Vitae*

I) Formação Acadêmica (máximo 5,0 pontos)		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Pós-Graduação (mínimo 360h)	5,0	5,0
Curso de curta duração (mínimo 60h)	1,0	3,0
Curso de curta duração (4h a 60h)	0,5	2,0
II) Atividade Acadêmica e Profissional (máximo 30,0 pontos)		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Docência universitária	5,0	30,0
Atividade profissional em área relacionada a computação comprovada com registro em carteira de trabalho ou contrato como autônomo (por semestre)	2,5	30,0
Estágio, monitoria ou tutoria durante a graduação (por semestre)	1,5	30,0
III) Produção bibliográfica (máximo 25,0 pontos)		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigo publicado em periódico internacional	5,0	25,0
Artigo publicado em periódico nacional	3,0	25,0
Artigo publicado em evento internacional	4,0	25,0
Artigo publicado em evento nacional	3,0	25,0
Artigo publicado em demais eventos	0,5	25,0
Resumo científico publicado em qualquer veículo	0,5	25,0
Capítulo de livro publicado	1,0	25,0
Apresentação de trabalho em evento internacional	2,0	25,0
Apresentação de trabalho em evento nacional	1,5	25,0

IV) Atividades de pesquisa (máximo 30,0 pontos)		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Participação em projeto de pesquisa após graduação (por semestre)	10,0	30,0
Participação em projeto de iniciação científica (por semestre)	7,0	30,0
Prêmios referentes a atividades de pesquisa	3,0	30,0
Orientação de alunos de graduação ou especialização em projetos de pesquisa ou TCC (para graduado por projeto)	5,0	30,0
V) Atividades de extensão (máximo 10,0 pontos)		
Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão	7,0	10,0
Prêmios referentes a atividades de extensão	3,0	10,0
Orientação de alunos de graduação ou especialização em projetos de pesquisa ou TCC (para graduado por projeto)	5,0	10,0
VI) POSCOMP (máximo 15,0 pontos)		
	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Quantidade de pontos que excede a média nacional no POSCOMP realizado pelo candidato	1,0	15,0

Anexo IV - Critérios de avaliação do Plano de Curso

1. Objetivos no curso (até 40,0 pontos)

Coerência na descrição da motivação em cursar pós-graduação; Domínio da área da computação descrita; Domínio do tema do trabalho pretendido indicado.

Muito satisfatório (40,0 pts); Satisfatório (30,0 pts); Regular (20,0 pts);

Ruim (10,0 pts); Muito ruim (0,0 pt).

2. Adequação da trajetória acadêmica/profissional ao curso (até 40,0 pontos)

Relação da trajetória acadêmica/profissional ao trabalho pretendido; Relação da trajetória acadêmica/profissional com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Relação da trajetória acadêmica/profissional com os objetivos do candidato no curso.

Muito satisfatório (40,0 pts); Satisfatório (30,0 pts); Regular (20,0 pts);

Ruim (10,0 pts); Muito ruim (0,0 pt).

3. Outras informações relevantes (até 20,0 pontos)

Exposição de atividades realizadas pelo candidato que o credenciam a um curso de pós-graduação.

Muito satisfatório (20,0 pts); Satisfatório (15,0 pts); Regular (10,0 pts);

Ruim (5,0 pts); Muito ruim (0,0 pt).